



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 031, DE 12 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar repasse pecuniário à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE” de Alto Araguaia, para a realização do evento 5º Porco no Tacho”.

Odinéia Mariana de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou, nos seus termos, o PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 031/2024.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal proceder repasse no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia – APAE, a fim de que, utilize tal valor na aquisição de gêneros alimentícios e locações de tendas para o evento 5º Porco no Tacho, que será realizado no dia 03 de agosto de 2024.

Art. 2º A despesa citada no art. 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

09.001.08.122.0052.2097 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

3.3.50.41.00.00 – Contribuições

Art. 3º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia – APAE deverá prestar contas dos recursos repassados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de 2024, 86º Aniversário Político Administrativo.

Odinéia Mariana de Souza
Presidente